



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.084 / 2011

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Prainha AMOPRA”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Prainha AMOPRA, entidade civil inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.423.258/0001-80, com sede na Rua Escrivão Alcino de Freitas, n. 05, 3º andar, bairro Prainha, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de junho de 2011

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé